



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul

DECRETO Nº 1.541, DE 26 DE SETEMBRO DE 1.973.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, UM IMÓVEL RURAL DESTINADO À INSTALAÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O INCISO V, DO ART. 29, DA LEI ORGÂNICA E DE CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO ART. 6º, DO DECRETO-LEI Nº 3.365, DE 21 DE JUNHO DE 1.941, ALTERADO PELA LEI FEDERAL Nº 2.786, DE 21 DE MAIO DE 1956, COMBINADO COM O DISPOSTO NO ARTº 3º, DO DECRETO FEDERAL Nº 62.504, DE 08 DE ABRIL DE 1.968,

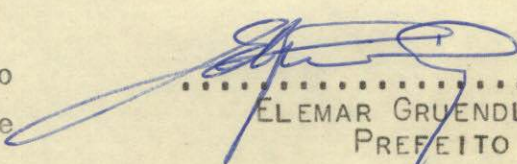
D E C R E T A:

ARTº 1º - É DECLARADO DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, POR SER NECESSÁRIO À INSTALAÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL, O IMÓVEL RURAL A SEGUIR DESCRITO: UMA FRAÇÃO DE TERRA SITA EM LINHA BIRIVA, DISTRITO DE HERVEIRAS, SEM BENFEITORIAS, CONTENDO A ÁREA SUPERFICIAL DE 2.500,00 m², FAZENDO PARTE DE ÁREA MAIOR, DE PROPRIEDADE DO CASAL JOÃO FRANCISCO DE CARVALHO, LIMITANDO-SE NA FRENTE, COM A ESTRADA GERAL; NOS FUNDOS, COM TERRAS DOS TRANSMITENTES; DE UM LADO, TAMBÉM COM TERRAS DOS TRANSMITENTES; E DE OUTRO LADO, COM TERRAS DE ARTUR BECKER.

ARTº 2º - ESTE DECRETO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

- GABINETE DO PREFEITO, 26 DE SETEMBRO DE 1973.

O presente Decreto esteve afixado no quadro de divulgação de atos de 26/9 a 26/10/73.-


.....
ELEMAR GRUENDLING
PREFEITO